



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



CONTRATO Nº 20210228

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de GOIANÉSIA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, CNPJ-MF, Nº 83.211.433/0001-13, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO DAVID LEITE ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, residente na , portador do CPF nº 281.493.192-04 e do outro lado FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP, CNPJ 11.566.463/0001-31, com sede na R SIQUEIRA CAMPOS, nº 86, JAQUEIRA, Tucuruí-PA, CEP 68458-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). GEISA PEREIRA GONÇALVES, residente na RUA J, Nº256, JARDIM PARAISO, Tucuruí-PA, CEP 68458-185, portador do(a) CPF 867.776.292-20, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 2021002 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2021-0004 SRP, QUE TEM POR OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDOS, SECRETARIAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE TUCURUÍ - PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032341	BLOCOS DIVERSOS TAM.A4 FRENTE E VERSO.: - Marca.: FR EE WAY Impressão em papel Offset 75g, frente e verso, preto e branco, tamanho 297 x 210 mm, bloco com 100 folhas.	BLOCO	1.525,00	15,200	23.180,00
032342	BLOCOS DIVERSOS TAM.A4 FRENTE.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel Offset 75g, frente, preto e branco, tamanho 297 x 210 mm, bloco com 100 folhas.	BLOCO	1.750,00	14,200	24.850,00
032343	BLOCOS DIVERSOS TAM.A5 FRENTE E VERSO.: - Marca.: FR EE WAY Impressão em papel Offset 75g, frente, preto e branco, tamanho 210 x 148 mm, bloco com 100 folhas.	BLOCO	2.000,00	8,190	16.380,00
032344	BLOCO AUTOCOPIATIVO TAM.A5 SÓ FRENTE.: - Marca.: FRE E WAY Impressão em papel autocopiativo 56g, frente, preto e branco, tamanho 210 x 148 mm, bloco 50 x 2 vias.	BLOCO	700,00	18,250	12.775,00
032345	BLOCO AUTOCOPIATIVO TAM.A4 SÓ FRENTE.: - Marca.: FRE E WAY Impressão em papel autocopiativo 56g, frente, preto e branco, tamanho 297 x 210 mm, bloco 50 x 2 vias.	BLOCO	500,00	26,150	13.075,00
032348	PANFLETO.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel couchê 115g, colorido, frente e verso, tamanho 15 x 21 cm.	UNIDADE	10.000,00	0,490	4.900,00
032349	FOLDER.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel couchê 115g, colorido, frente e verso, tamanho A4.	UNIDADE	10.000,00	0,490	4.900,00
032350	CARTÃO.: - Marca.: FREE WAY Impressão em papel Offset 240g, preto e branco, frente e verso, tamanho 10 x 21 cm.	UNIDADE	5.000,00	0,360	1.800,00
032357	ADESIVO.: - Marca.: FREE WAY Impressão digital, em adesivo vinílico, policromia, com aplicação em veículos ou superfícies como paredes, vidros e etc.	METRO QUADRADO	100,00	74,900	7.490,00
032358	LONA.: - Marca.: FREE WAY Impressão digital, em lona 440g, policromia, com acabamento para banner, faixas e etc, com cabamento em ilhós, ou cabos de madeira, ponteiros de plástico e fio de nylon, conforme solicitado.	METRO QUADRADO	250,00	73,900	18.475,00
032360	CAPA DE PROCESSO.: - Marca.: FREE WAY Impressão em Papel Offset 180g, tamanho 45 x 33 cm.	UNIDADE	1.000,00	2,390	2.390,00
032361	CARTAZ.: - Marca.: FREE WAY Impressão em Papel Couchê 90g, tamanho 45 x 60 cm.	UNIDADE	2.000,00	2,390	4.780,00
032363	CRACHÁ.: - Marca.: FREE WAY Impressão colorida, só frente, em cartão PVC, tamanho 8,6 x 5,4 cm.	UNIDADE	500,00	15,900	7.950,00
032366	PLACA FACHADA.: - Marca.: FREE WAY Impressão digital, policromia, em lona 440g, com estrutura metálica e instalação no local.	METRO QUADRADO	170,00	192,900	32.793,00
032367	ACRÍLICO EM RECORTE ELETRÔNICO.: - Marca.: FREE WAY 2 mm de espessura, com aplicação de adesivo impresso em policromia, arte a ser definida pelo contratante.	METRO QUADRADO	40,00	497,000	19.880,00
032368	CARIMBO AUTOMÁTICO-TAM.14X38MM.: - Marca.: FREE WAY Tamanho 14 x 38 mm.	UNIDADE	90,00	4,300	387,00

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



032369	CARIMBO AUTOMÁTICO-TAM.18X47MM.: - Marca.: FREE WAY UNIDADE Tamanho 18 x 47 mm.	45,00	39,200	1.764,00
032370	CARIMBO AUTOMÁTICO-TAM.23X59MM.: - Marca.: FREE WAY UNIDADE Tamanho 23 x 59 mm.	50,00	46,400	2.320,00
032371	CARIMBO AUTOMÁTICO-TAM.40X60MM.: - Marca.: FREE WAY UNIDADE Tamanho 40 x 60 mm.	45,00	56,000	2.520,00
032374	PLACA DE SINALIZAÇÃO.: - Marca.: FREE WAY METRO QUADRADO Em chapa de aço, com corte eletrônico, com aplicação de adesivo refletivo, garantia de 7 anos, modelos conforme solicitado pelo contratante.	75,00	794,900	59.617,50
032375	PLACA EM CHAPA DE AÇO, ZONA URBANA/RURAL.: - Marca.: METRO QUADRADO FREE WAY Fornecimento e implantação de placa em chapa de aço, com película refletiva laminado e suporte em madeira de lei tratada. (Zona Urbana/Rural).	60,00	459,000	27.540,00
032376	IMPRESSÃO E PLOTAGEM DE PROJETO DE ENGENHARIA.: - Ma METRO QUADRADO rca.: FREE WAY IMPRESSÃO E PLOTAGEM DE PROJETO DE ENGENHARIA - Papel: OFFSET 75G/Mý. IMPRESSÃO: 4/0 CMYK.	150,00	25,900	3.885,00
032377	JORNAL INFORMATIVO INSTITUCIONAL.: - Marca.: FREE WA UNIDADE Formato tabloide, com 12 páginas, papel couche colorido 120g, 1 dobra.	7.500,00	5,350	40.125,00
VALOR GLOBAL R\$				333.776,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, COLEGIAL



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 19 de Julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 333.776,50 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02020 - GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade:

04.122.0002.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

04.182.0003.2.115 - Manutenção Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03021 - GABINETE DO VICE-PREFEITO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Projeto/Atividade:

04.122.0002.2.005 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito.

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04022 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO-PROGEM

Projeto/Atividade:

04.091.0004.2.006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral.

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05023 - COORDENAÇÃO GERAL DE CONTROLE INTERNO

Projeto/Atividade:

04.124.0027.2.007 - Manutenção das Atividades da Coordenação de Controle Interno.

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.008 - Manutenção das Atividades da Região do Janari.

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

04.122.0003.2.009 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração .

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

19.126.0052.2.112 - Manutenção do Centro de Inclusão Digital

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA-SEMFAZ

Projeto/Atividade:

04.123.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSP. URBANISMO E HABITAÇÃO

Projeto/Atividade:

15.122.0003.2.055 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Urbanismo e Habitação

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



Projeto/Atividade:

15.452.0016.2.056 - **Manutenção do Cemitério Público**

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

25.752.0026.2.057 - **Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública**

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

25.752.0026.2.058 - **Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública na Região do Janari**

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

26.453.0047.2.059 - **Estruturação do Sistema de Transito e Transporte**

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

26.782.0047.2.060 - **Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal**

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10029 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E DESENVOLVIMENTO

Projeto/Atividade:

20.122.0017.2.061 - **Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e**

Desenvolvimento

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

20.606.0017.2.062 - **Apoio as Atividades Pecuária**

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

20.606.0017.2.063 - **Apoio ao Desenvolvimento da Cadeia Produtiva**

3.3.90.30 - Material de Consumo

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade:

23.692.0017.2.064 - **Apoio ao Desenvolvimento do Comercio e da Industria**

3.3.90.30 - Material de Consumo



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de GOIANÉSIA DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

GOIANÉSIA DO PARÁ-PA, 19 de Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.211.433/0001-13
CONTRATANTE

FREE WAY COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ 11.566.463/0001-31
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, S/N, COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ



1. _____

2. _____